Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

19/02/2024

Art. 52 - Starbucks

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOUTHROCK CAPITAL LTDA. (CNPJ nº 11.884.896/0001-35), SouthRock Centro de Serviços Administrativos Ltda. (CNPJ nº 34.956.305/0001-93), SRC D Participações Ltda. (CNPJ nº 44.334.333/0001-22), SRC 1 Participações Ltda. (CNPJ nº 33.736.568/0001-24), KD01 Participações Ltda. (CNPJ nº 32.222.611/0001-70), HB Participações S.A. (CNPJ nº 27.137.921/0001-57), SRC 6 Participações Ltda. (CNPJ nº 35.744.752/0001-41), SRC Holding Participações S.A. (CNPJ nº 31.908.144/0001-74), SouthRock Lab S.A. (CNPJ nº 33.736.461/0001-86), Star Participações S.A. (CNPJ nº 27.150.766/0001-09), Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda. (CNPJ nº 07.984.267/00001-00), Americana Franquia S.A. (CNPJ nº 11.082.874/0001-51), Brazil HighWay Ltda. (CNPJ nº 35.779.869/0001-60), Wahalla Ltda. (CNPJ nº 38.222.496/0001-10), Vai Soluções Ltda. (CNPJ nº 38.061.843/0001-70), VAI PAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA. (CNPJ nº 44.663.993/0001-57), Brazil Airport Restaurantes S.A. (CNPJ nº 24.691.566/0001-75), São Paulo Airport Restaurantes Ltda. (CNPJ nº 20.205.435/0001-80), Rio Airport Restaurantes Ltda. (CNPJ nº 28.906.804/0001-73), Sul Airport Restaurantes Ltda. (CNPJ nº 34.062.135/0001-01), Brasilia Airport Restaurantes Ltda. (CNPJ nº 34.875.169/0001-07) e Belo Horizonte Airport Restaurantes Ltda. (CNPJ nº 45.271.002/0001-53), PROCESSO Nº 1153819-28.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores que:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 12/12/2023, às fls. 13.688/13.698, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES SOUTHROCK CAPITAL LTDA., SOUTHROCK CENTRO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., SRC D PARTICIPAÇÕES LTDA., SRC 1 PARTICIPAÇÕES LTDA., KD01 PARTICIPAÇÕES LTDA., HB PARTICIPAÇÕES S.A., SRC 6 PARTICIPAÇÕES LTDA., SRC HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., SOUTHROCK LAB S.A., STAR PARTICIPAÇÕES S.A., STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA., AMERICANA FRANQUIA S.A., BRAZIL HIGHWAY LTDA., WAHALLA LTDA., VAI SOLUÇÕES LTDA., VAI PAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA., BRAZIL AIRPORT RESTAURANTES S.A., SÃO PAULO AIRPORT RESTAURANTES LTDA., RIO AIRPORT RESTAURANTES LTDA., SUL AIRPORT RESTAURANTES LTDA., BRASILIA AIRPORT RESTAURANTES LTDA. e BELO HORIZONTE AIRPORT RESTAURANTES LTDA. (em conjunto, ?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ Nº 22.223.371/001-75, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 12.561/12.651 do processo, bem como o passivo fiscal da Recuperanda (fls. 12.652), para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (?e-mail?) a seguir: gruposr@laspro.com.br.

Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 12.561/12.651.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Brickel Comércio e Importações Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0062424-07.2002.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 18/01/2024, foi encerrada a falência da empresa Brickel Comércio e Importações Ltda, CNPJ 03.541.294/0001-57, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2024.

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDORES - FALÊNCIA DE DE TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS., PROCESSO Nº 0079104-04.2001.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE a ACFB Administração Judicial Ltda. Me, Síndica da Falência em epígrafe, consolidou o QUADRO GERAL DE CREDORES, a saber: ENCARGOS DA MASSA: ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (HONORÁRIOS): A FIXAR; ACFB - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (DESPESAS): R$ 2.873,14; ALFREDO KUGELMAS (HONORÁRIOS): A FIXAR; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARILOCHE: R$ 31.383,00; IATE CLUBE DE BRASILIA : R$ 96.395,28 - TRABALHISTA: ABELARDO DA SILVA BORGES: R$ 1.178,96 ; ABÍLIO JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA JÚNIOR: R$ 39.215,08; ABNÊS MARTINS PEREIRA: R$ 6.282,04; ACACIA MARIA ALVES RIBEIRO: R$ 22.044,58; ACACIA REGINA KATO RAMALHO: R$ 964,38; ADAGILSON PEREIRA DA SILVA: R$ 578,08; ADAILDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 20/02/2024 às 08:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1153819-28.2023.8.26.0100 e código Gy3WepMG.